TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 35469 / 26

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Coordenação, Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária.

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Un	Qtde	Vlr unidade	Vlr Total
1	Correções e alterações nos memoriais descritivos e plantas do processo de regularização de lotes no bairro Getúlio Vargas, conforme demanda do registro de Imóveis de Rio Grande/RS. 1 – Especificação do Objeto:O trabalho é limitado as alterações determinadas pelo registro de imóveis no que se refere a mudança das áreas definidas como servidão de passagem, vinculadas a lotes, para acessos como via pública e respectivas alterações oriundas de tal modificação, com previsão de 332 memoriais e, como produção, os respectivos memoriais e plantas alteradas.	01	01	9.900,00	9.900,00

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

[Informar, se conhecido, o código do item nos catálogos CATMAT/CATSER do Governo Federal].

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, por sua Secretaria de Município de Coordenação, Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, está concluindo o processo de regularização de lotes no bairro Getúlio Vargas, faltando apenas a correção dos memoriais descritivos e suas plantas conforme descrito no objeto, esse serviço é uma exigência legal do cartório de Registro de imóveis para a finalização da matrícula do lote e posterior entrega aos beneficiários.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 9.900,00**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

Rua General Neto, 34 - Cep: 96200-010 – Centro - RIO GRANDE/RS
Fone: 53 - 3233-6082 - 3233.6094 - email: smcp@riogrande.rs.gov.br

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=HPFM.1ZVI.U5XX.E5HX

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço: Rua General Neto, 34 -Cep: 96200-010 – Centro Histórico – RIO GRANDE/RS

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação para os serviços fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Rua General Neto, 34 - Cep: 96200-010 – Centro - RIO GRANDE/RS
Fone: 53 - 3233-6082 - 3233.6094 - email: smcp@riogrande.rs.gov.br

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=HPFM.1ZVI.U5XX.E5HX

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a **Glauber Acunha Gonçalves**, Matrícula nº 1588901, Secretário, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações: 489 e 491
06.005.14.422.0014.1182
Órgão: 06 - Secretaria De Município Do Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária
Unidade: 005 – Superintendência Da Habitação E Regularização Fundiária
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 0014 - Programa Rio Grande + Moradia
Ação:1182 - Desenvolvimento E Implantação De Projetos De Habitação E Regularização Fundiária
Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
491 – (cota patronal)
Despesa: 3.3.90.47.00.00.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas
Destinação: 0001 - Livre
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados De Impostos

Rio Grande, 01 de julho de 2026

_____
Marcos Oliveira Dias
Gerente Adm. Setorial Matrícula 1133201

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

_____
Glauber Acunha Gonçalves
Secretário de Município de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária

Rua General Neto, 34 - Cep: 96200-010 – Centro - RIO GRANDE/RS
Fone: 53 - 3233-6082 - 3233.6094 - email: smcp@riogrande.rs.gov.br

Documento assinado em via eletrônica por **GLAUBER ACUNHA GONCALVES, SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO,** em 30/09/2026 14:06:24
Documento assinado em via eletrônica por **MARCOS OLIVEIRA DIAS, GERENTE,** em 25/09/2026 11:21:10
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=HPFM.1ZVI.U5XX.E5HX